

CA
CA

**Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Corvo
de 14 de Junho de 2023**

---Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Linton Avelar Câmara e secretariado por Diogo Valadão Vieira - Primeiro secretário e Carla Milagres Freitas Fraga - Segundo Secretário. -----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os seguintes Deputados: -----

---Do Grupo Municipal do PS-Partido Socialista: -----

---Linton Avelar Câmara, -----

---Diogo Valadão Vieira, -----

---Carla Milagres Freitas Fraga, -----

---Rui Miguel Domingos Pimentel -----

---Elisa Ângela Câmara dos Reis, -----

---António André Pimentel, -----

---João Medeiros da Câmara, -----

---Carina André Pimentel Rodrigues, -----

---Tiago Emanuel Câmara Pereira, -----

---Do Grupo Municipal da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo": -----

---João António Mendes de Mendonça, -----

---Patrícia Manuela Mendes Emílio, -----

---Paulo Alexandre Lima Dias, -----

---Orlando Mendes Emílio, -----

---Kristina Nunes Patrício Dutra, -----

---Da CDU "Coligação Democrática Unitária-PCP- PEV": -----

---Gregory Luís Domingos. -----

Substituições

---Do Grupo Municipal da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo": -----

---O Deputado Paulo Jorge Abraços Estêvão apresentou documento justificativo a comunicar ausência inferior a trinta dias, tendo sido substituído pela Deputada Kristina Nunes Patrício Dutra;

---Os documentos que aqui se dão por reproduzidos, encontram-se arquivados na pasta anexa ao livro de actas. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva, o Vice-presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e os Vereadores Ângela Marie Valadão, Júlio Tiago Lameiras Pereira e Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão em substituição do Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras que comunicou ausência inferior a trinta dias, documento que aqui se dá por reproduzido e se encontra arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

Aprovação da acta da última sessão

---O Presidente da Mesa propôs que se abdicasse da leitura da acta da Sessão do passado dia 20 de Abril uma vez que a mesma havia sido enviada a todos os elementos aquando do envio dos documentos para a presente Sessão, sendo a proposta aceite por unanimidade. -----

---Posta à votação foi a mesma aprovada por maioria tendo-se absterido o Deputado Gregory Domingos. -----

I – Período de Antes da Ordem do Dia

---Não houve intervenções. -----

-II – Período da Ordem do Dia

---**Ponto 1: “APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO”** -----

---Não houve intervenções. -----

---**Ponto 2: “RELATÓRIO DE GESTÃO – CONTAS CONSOLIDADAS – 2022”** -----

---O Presidente da Câmara interveio para dizer tratar-se de uma imposição do Tribunal de Contas que considera a Lacticorvo como uma empresa municipal, assim sendo torna-se necessário a aprovação das contas consolidadas. -----

Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de 07/06/2023, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---O Deputado Municipal João António Mendes de Mendonça alegou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação deste assunto. -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Rui Miguel Domingos Pimentel, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues e Tiago Emanuel Câmara Pereira e abstenção de Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio, Kristina Nunes Patrício Dutra e Gregory Luís Domingos aprovar as componentes principais da consolidação de contas do ano de 2022 tendo como entidade consolidante o Município do Corvo e sendo a entidade consolidada a Cooperativa Lacticorvo - Lacticínios do Corvo, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e remeter ao Tribunal de Contas para os devidos e legais efeitos. -----

---**Ponto 3: “3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023”**. -----

---O Presidente da Câmara apresentou os documentos em linhas gerais dizendo que algumas das rubricas constantes dos documentos foram abertas com o intuito de ir ao encontro daquilo que são os Avisos a serem abertos ainda durante o corrente ano no âmbito do PO2030. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de 01/06/2023, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Rui Miguel Domingos Pimentel, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Tiago Emanuel Câmara Pereira e Gregory Luís Domingos, e abstenção de João António Mendes de Mendonça, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Kristina Nunes Patrício Dutra e, aprovar nos termos da alínea a) do nº 1 do Artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a 3ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023, que importa numa movimentação de verbas no valor de € 202 000,00 (duzentos e dois mil euros) e aumento global do orçamento em € 43 000,00 (quarenta e três mil euros), bem como a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2023, que importa numa movimentação de verbas que totalizam um reforço de € 14 000,00 (catorze mil euros).-----

---**Ponto 4: “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CORVO (PROGRAMA 1º DIREITO)”** -----

---O Presidente da Câmara explicou tratar-se de um documento da responsabilidade do Município para que no caso do Corvo, os beneficiários directos se possam candidatar ao Programa 1º Direito. Finalizado o trabalho há necessidade de ser aprovado pela assembleia municipal e posteriormente enviado ao IHRU para apreciação e aprovação final de forma a que se possa dar início às candidaturas. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de 01/06/2023, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Rui Miguel Domingos Pimentel, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues e Tiago Emanuel Câmara Pereira, Orlando Mendes Emílio e Gregory Luís Domingos e abstenção de João António Mendes de Mendonça, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias e Kristina Nunes Patrício Dutra aprovar nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a proposta de Estratégia Local de Habitação do Município do Corvo (Programa 1º Direito) em anexo e dando-se por reproduzida. -----

---**Ponto 5: “NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS/AUDITOR EXTERNO REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS”**. -----

---O Presidente da Câmara interveio para dizer tratar-se de uma imposição legal no sentido dos Municípios disporem de um auditor externo. -----

Tendo em consideração a proposta do senhor presidente da câmara municipal e aprovada pelo executivo na sua reunião ordinária do dia 7 de junho de 2023, dando-se por reproduzida; -----

---Considerando que deparamos com uma obrigatoriedade legal, resultante do estabelecido na Lei

das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 30 de setembro, arts. 74º e 77º), no sentido de que o Município tem de dispor de um auditor externo (sendo que, nos termos do nº 1 do cit. art. 77º da mesma Lei, o auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas); --

---Tendo presentes as razões aduzidas pela câmara municipal quanto à indicação de nomeação, para auditor externo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC”, a Assembleia Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor de Linton Avelar Câmara, Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Rui Miguel Domingos Pimentel, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues e Tiago Emanuel Câmara Pereira e Gregory Luís Domingos e abstenção de João António Mendes de Mendonça, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio, Kristina Nunes Patrício Dutra, nomear a referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para auditor externo-2023/2024 do Município do Corvo, em vista da efectivação das devidas competências e incumbências legais, desde já autorizando, para o efeito dos encargos estimados e evidenciados na referida proposta do executivo camarário, a autorização plurianual de encargos a repartir entre o presente ano económico de 2023 e o ano económico de 2024, nos termos e para os efeitos do estabelecido no nº 6 do art. 22º do DL nº 197/99, de 8/6, e na alínea c) do nº 1 do art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21/2 - *lei dos compromissos* - (na redacção da Lei nº 20/2012, de 14 de Maio) e considerando ainda as especificidades regulamentares do DL nº 127/2012, de 21/6. -----

III – Intervenção do Público

---Não se verificou a presença de público na sala. -----

IV – Encerramento dos Trabalhos

---E quando eram dezasseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer. --

Linton Avelar Câmara
Carla Milagres Freitas Fraga
Rui Miguel Domingos Pimentel